



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 23 de dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.329, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.  
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 2.304.500,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.606, de 02 de dezembro de 2016 e no art. 16 da Lei nº 8.507, de 25 de julho de 2016, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

### DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 2.304.500,00 (dois milhões, trezentos e quatro mil e quinhentos reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2017, assim discriminada:

Das dotações:

1) 05 05011 0412500051040 449051	Obras e Instalações:	R\$ 39.304,00
2) 05 05011 0412600031044 339039	Out. Serv. de Terceiros – P.J.:	R\$ 49.838,96
3) 05 05011 0412200052032 339039	Out. Serv. de Terceiros – P.J.:	R\$ 36.696,02
4) 05 05011 0412200052034 339030	Material de Consumo:	R\$ 97.290,20
5) 05 05011 0412200062045 339039	Out. Serv. de Terceiros – P.J.:	R\$ 32.479,32
6) 08 08011 1545100401252 449051	Obras e Instalações:	R\$ 57.813,80
7) 08 08011 1545100391474 339039	Out. Serv. de Terceiros – P.J.:	R\$ 52.973,50
8) 08 08011 1545100402250 339030	Material de Consumo:	R\$121.500,00
9) 08 08011 1545100392261 339030	Material de Consumo:	R\$177.753,07
10) 08 08011 1545100392261 339039	Out. Serv. de Terceiros – P.J.:	R\$150.879,80
11) 10 10012 2060500362060 339030	Material de Consumo:	R\$147.640,00
12) 10 10011 2060600362063 339039	Out. Serv. de Terceiros – P.J.:	R\$ 49.960,00
13) 11 11012 1854100251334 449051	Obras e Instalações:	R\$ 61.302,37
14) 11 11012 1881300252330 339030	Material de Consumo:	R\$ 5.000,00
15) 11 11012 1881300252330 339039	Out. Serv. de Terceiros – P.J.:	R\$ 20.000,00
16) 12 12011 1339100221110 449051	Obras e Instalações:	R\$160.000,00
17) 13 13011 2369500341143 339039	Out. Serv. de Terceiros – P.J.:	R\$ 38.070,00
18) 13 13011 2369500332150 335043	Subvenções Sociais:	R\$ 86.400,00
19) 13 13011 2369500342151 339039	Out. Serv. de Terceiros – P.J.:	R\$ 38.880,00
20) 15 15011 0412200052075 339030	Material de Consumo:	R\$ 85.781,43
21) 15 15011 0412200052075 339039	Out. Serv. de Terceiros – P.J.:	R\$154.855,42
22) 15 15011 0412200052075 449052	Equip. e Material Permanente:	R\$ 32.997,00
23) 15 15011 0412200042077 339030	Material de Consumo:	R\$ 22.956,11
24) 15 15011 0412200042077 339033	Passagens e Desp. com Loc.:	R\$ 24.000,00
25) 15 15011 0412200042077 449052	Equip. e Material Permanente:	R\$ 33.479,00
26) 17 17011 1545200042217 449051	Obras e Instalações:	R\$ 35.000,00
27) 18 18011 0412200042095 449052	Equip. e Material Permanente:	R\$ 29.000,00
28) 18 18011 1957200292097 339039	Out. Serv. de Terceiros – P.J.:	R\$ 30.000,00
29) 19 19011 2781200202170 339031	Premiações:	R\$ 27.500,00
30) 20 20011 1133400302271 335039	Outros Serv. de Terc. - P.J.:	R\$405.150,00

Para as dotações:

1) 11 11012 1854200262322 339039	Out. Serv. de Terceiros – P.J.:	R\$ 50.500,00
2) 11 11011 1854200282324 339039	Out. Serv. de Terceiros – P.J.:	R\$944.000,00
3) 11 11011 1854200282325 339039	Out. Serv. de Terceiros – P.J.:	R\$140.400,00
4) 11 11012 1854100252326 339039	Out. Serv. de Terceiros – P.J.:	R\$1.073.800,00
5) 11 11012 1854100252327 339039	Out. Serv. de Terceiros – P.J.:	R\$ 95.800,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de dezembro de 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

EROTIDES GIL BOSSHARD  
Secretário Municipal de Administração

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO  
Secretário Municipal de Obras

WALDEMAR GIMENEZ  
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN  
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE  
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

CAMILO ANTONIO BARIONI  
Secretário Municipal de Transportes Internos

JORGE AKIRA KOBAYASKI  
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

JOSÉ ANTONIO DE GODOY  
Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

PEDRO ANTONIO DE MELLO  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA  
Secretário Municipal do Trabalho e Renda

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 17.331, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.  
Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 800.000,00 e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.606, de 02 de dezembro de 2016 e o art. 17 da Lei nº 8.507, de 25 de julho de 2016, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 14 14712 1030200102191 335039 Outros Serv. de Terc. - P.J.: R\$800.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de dezembro de 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO ANTONIO DE MELLO  
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 17.332, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a atualização da base de cálculo para o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e demais tributos municipais no exercício de 2018 e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

### DECRETA

Art. 1º Nos termos do disposto nos arts. 131 e 167 da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008 – Código Tributário Municipal e Lei nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 387, de 27 de setembro de 2017, o valor venal dos imóveis, base de cálculo para o lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, será atualizado para o exercício de 2018, pela variação acumulada do INPC – IBGE ocorrida nos meses de dezembro de 2016 a novembro de 2017, no total de 1,95% (um vírgula noventa e cinco por cento).

Art. 2º A Planta Genérica de Valores e a Planta de Categoria de Imóveis Construídos, com os novos valores, ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único. Fazem parte da Planta de Categoria de Imóveis Construídos de que trata o caput do presente artigo, a Planta de Categoria de Uso por Entidades Recreativas, Desportivas, Sociais, Filosóficas, Culturais, Clubes de Serviços e Cemitérios sem fins lucrativos, bem como a Planta de Categoria Imobiliária de Uso Misto, de que tratam os arts. 169 e 173 da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008.

Art. 3º A atualização de que trata o art. 1º, retro, se aplicará, também:

I – ao I.S.S.Q.N – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – alíquota fixa/autônomo;

II – às Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício de Poder de Polícia Administrativa:

- funcionamento em horário normal e especial;
- comércio eventual ou ambulante;
- publicidade;
- ocupação de solo nas vias e logradouros públicos;

III – à Taxa de Capinação;

IV – às Taxas de Serviços Públicos;

V – aos Preços Públicos;

VI – aos Aluguéis e Arrendamentos;

VII – contribuição de melhoria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de dezembro de 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

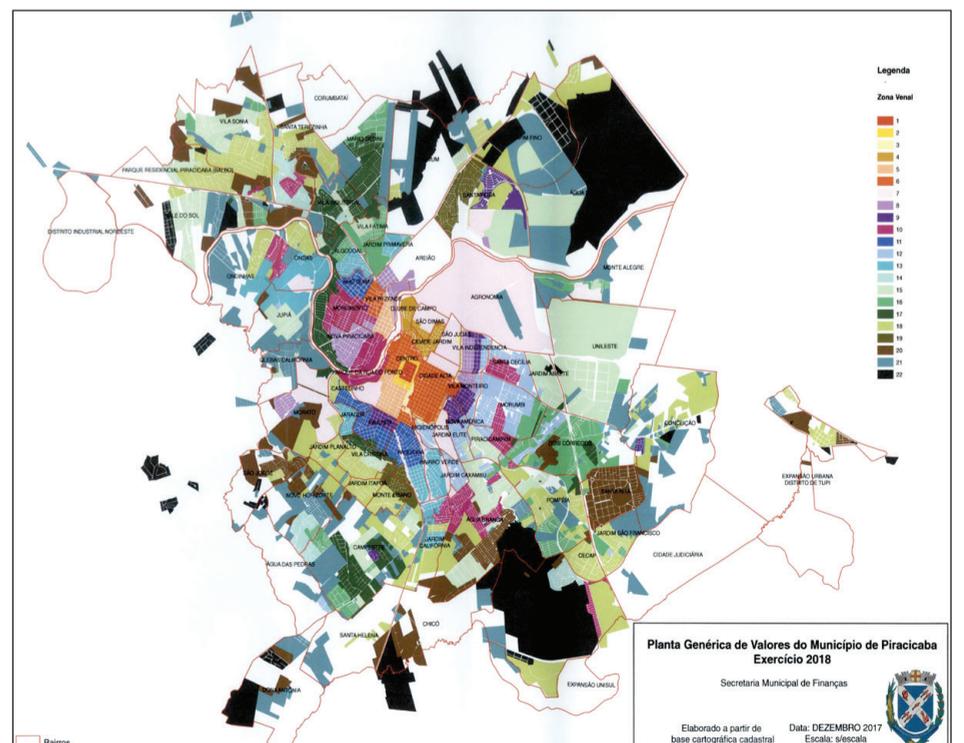
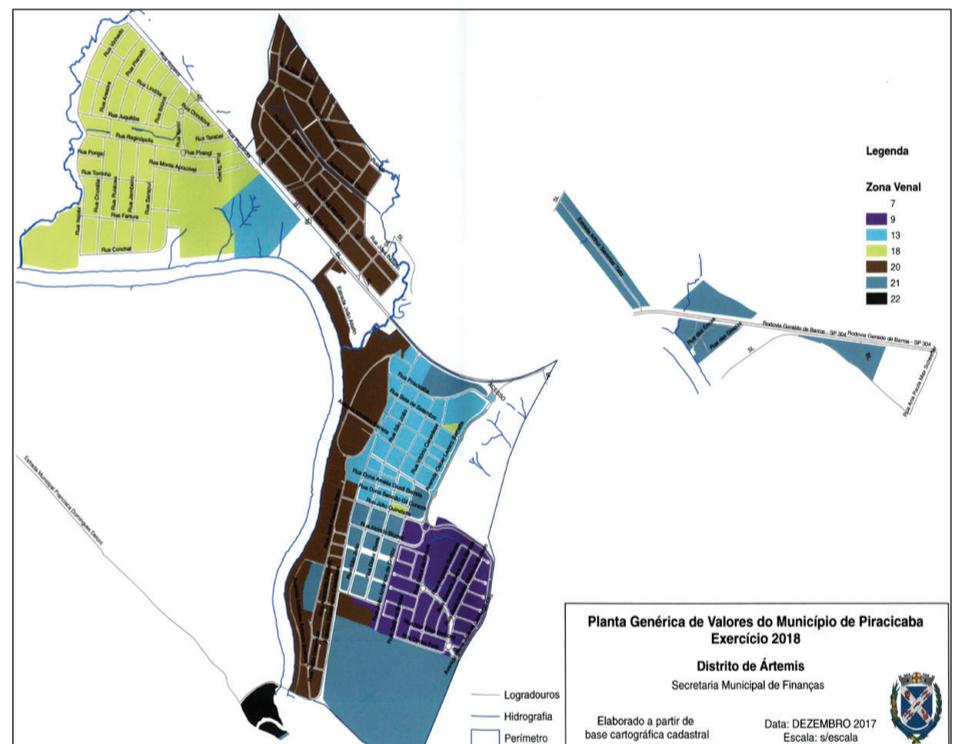
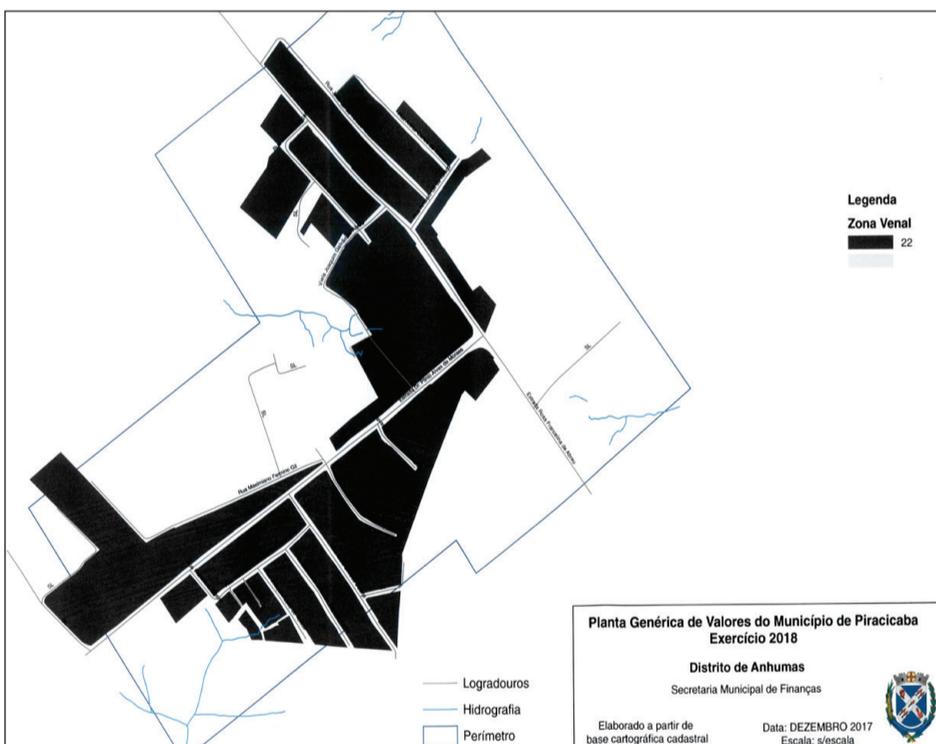
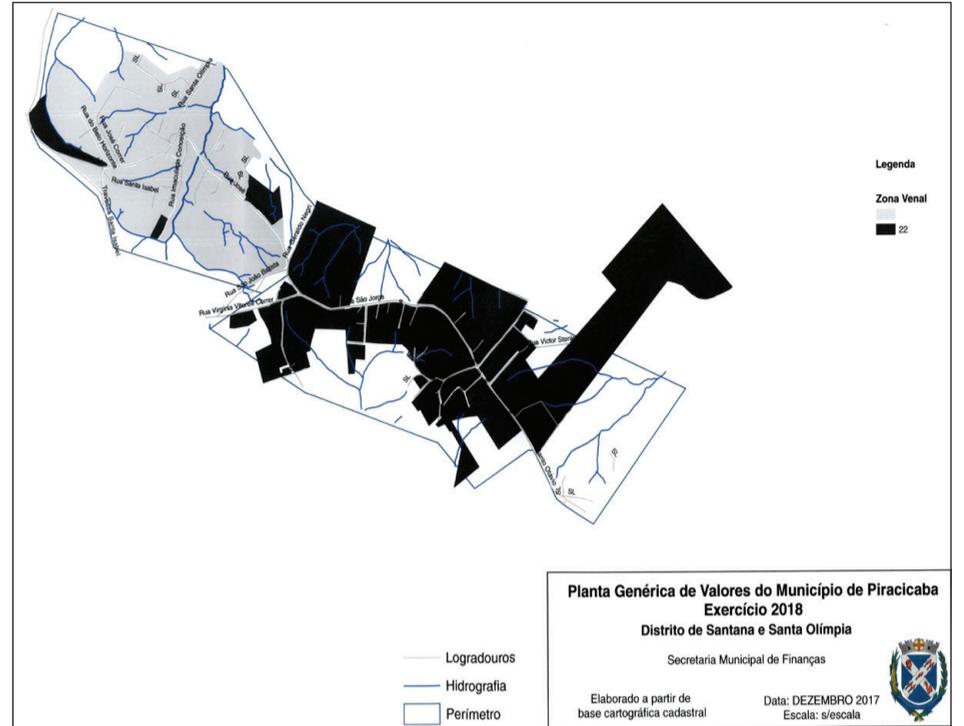
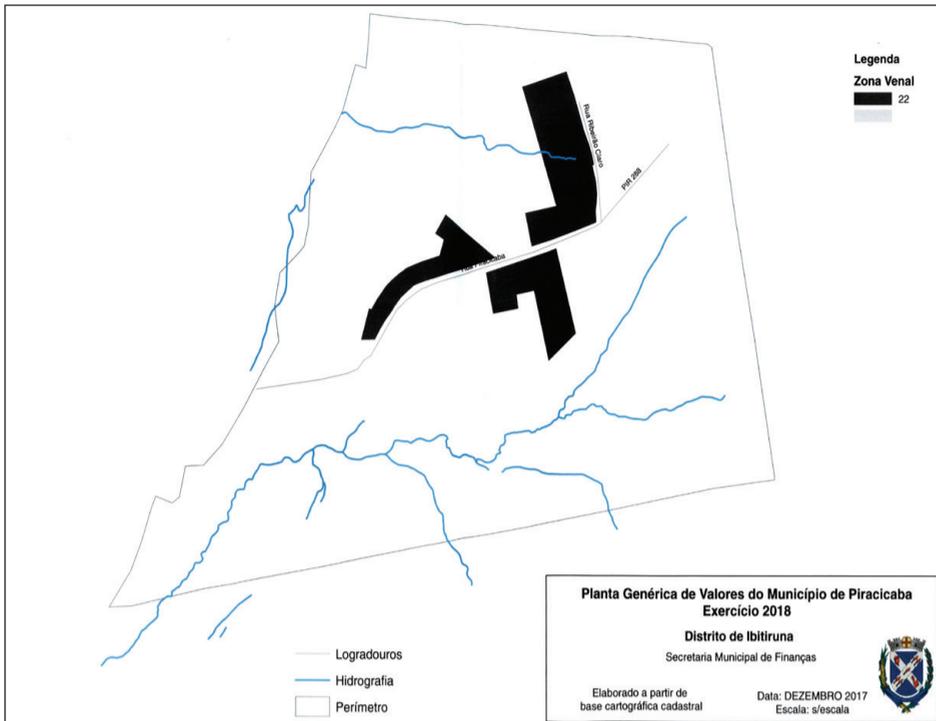
Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**Diário Oficial na internet**

acesse:

[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)





### DECRETO Nº 17.333, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede desconto de 5% (cinco por cento), para o exercício fiscal de 2018, incidente sobre o valor dos lançamentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e das contribuições de melhoria, no caso de quitação à vista dos referidos tributos, nos moldes do disposto na Lei Complementar nº 224/08 e suas alterações.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA

Art. 1º Fica concedido, para o exercício de 2018, desconto de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e sobre as Contribuições de Melhoria, no caso de quitação à vista dos referidos tributos, nos moldes do disposto nos arts. 148, 190 e 372 da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008 – Código Tributário Municipal e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de dezembro de 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Concorrência nº 25/2017

Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos da educação básica pública residentes na zona rural e locais de difícil acesso no município de Piracicaba. Entrega das Propostas: até 26/01/2018 às 14 horas. Abertura das Propostas: 26/01/2018 às 14h30min.

Modalidade: Concorrência nº 21/2017 – republicação com alterações

Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A, A2 (carcaças de animais de pequeno, médio e grande porte) B e E. Entrega das Propostas: até 26/01/2018 às 14 horas. Abertura das Propostas: 26/01/2018 às 14h30min.

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br) e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba 22 de dezembro de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

### COMUNICADO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 217/2017

Fornecimento Parcelado de hortifrutigranjeiro

A Pregoeira comunica que após disputa, negociação, análise nos documentos de habilitação e com base no Parecer técnico da Unidade Requisitante quanto aos Atestados Técnicos apresentados, delibera por DESCLASSIFICAR a empresa FRUTART COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS EIRELI no lote 04 da cota principal (não atende ao edital na apresentação de Atestado de Capacidade Técnica - não comprovou 50% da quantidade estimada para o lote) e a empresa LUCAS DE MORAES BERTO no Lote 03 da cota reservada (não atende ao edital na apresentação de Atestado de Capacidade Técnica - não comprovou 50% da quantidade estimada para o lote). CLASSIFICAR e HABILITAR a empresa COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO ITAUBA LTDA nos lotes 01 e 06 da Cota Principal; empresa FRUTART COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS EIRELI nos lotes 02, 03 e 05 da Cota Principal e LUCAS DE MORAES BERTO no lote 04 da Cota Principal e reservada e no Lote 05 da Cota reservada. Ficam fracassados os lotes 01,02,03 e 06 da Cota Reservada.

Diante do exposto fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Piracicaba, 22 de dezembro de 2017

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Pregoeira

### COMUNICADO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 236/2017

Prestação de Serviços de Software em plataforma Web, na forma de Processamento de Dados, para gerenciamento, armazenamento e Integração da Gestão de Informações da Rede Municipal de Saúde

A Pregoeira comunica que, com base no Parecer técnico da Comissão de Avaliação e Demonstração do Software designada pela Unidade Requisitante, delibera por desclassificar a proposta da empresa RKM Sistemas Ltda – Me, em razão do não atendimento na demonstração do Sistemas os itens abaixo especificados, considerados essenciais para o funcionamento da Secretaria de Saúde.

Itens:

1.ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA

Itens; 1.11 / 1.13 / 1.15 / 1.21 / 1.24 / 1.25 / 1.33 / 1.34 / 1.55 / 1.56

2.ALMOXARIFADO

Itens; 2.8 / 2.11 / 2.12 /2.17/ 2.19 /2.23 /2.26 / 2.27 / 2.28 / 2.29

3.ATENÇÃO BÁSICA/COORDENAÇÃO

Itens; 3.8 /3.13 /3.33/3.50 /3.61/3.62 /3.63 /3.90 /3.110/3.122

12) CENTRO DE REFERENCIA A SAUDE DO TRABALHADOR/RAAT

Itens; 12.6

16) FARMACIA / COORDENAÇÃO

Itens; 16.1/16.11/16.34 / 16.37 / 16.38 / 16.41

23) SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA)

Item; 23.5

24) SAUDE BUÇAL COORDENAÇÃO /CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA)

Itens; 24.12

25) SAÚDE MENTAL COORDENAÇÃO

Itens; 25.8/25.9

30) VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Itens; 30.1/30.18

Diante do exposto fica marcado para o dia 03/01/2018, das 13 às 17 horas e dias 04 e 05/01/2018, das 9h00min às 17h00min, no Centro de Qualificação Permanente – 3º andar, a sessão pública de demonstração do software e habilitação da próxima classificada, empresa OLOS TECNOLOGIA LTDA.

Piracicaba, 22 de dezembro de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Pregoeira

#### PREGÃO ELETRÔNICO nº 268/2017

OBJETO: Registro de ata de preços para aquisição de produtos gráficos para o exercício de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/01/2018 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/01/2018 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 22 de dezembro de 2017

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

#### PREGÃO ELETRÔNICO nº 274/2017

OBJETO: Registro de ata de preços para fornecimento de medicamentos

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/01/2018 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/01/2018 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 22 de dezembro de 2017

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

### ERRATA

#### Pregão Presencial nº 275/2017

Fornecimento parcelado de prótese dentária, durante o exercício de 2018.

No item 1.b do termo de referência do edital:

ONDE LÊ-SE:

Data e horário de realização: 04/01/2017 às 09h30

LEIA-SE:

Data e horário de realização: 04/01/2018 às 09h30

Adriana Cristina Alcarde Zotelli  
Chefe do Setor de Licitações

### CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público, Edital nº 04/2017, em regime CLT, para o emprego de Médico do PSF – 40 horas, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, centro cívico, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, no dia 18 de Dezembro de 2018, as 09:00 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

Antecedente Criminal/se for impresso da Internet, trazer cópia de RG autenticado;

Carteira de Trabalho;

Cópia Legível:

R.G.- Documento de Identidade (não será aceito a CNH em substituição);

Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: [receita.fazenda.gov.br](http://receita.fazenda.gov.br);

Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);

Título de Eleitor;

Comprovante da última eleição;

CPF – Cadastro de Pessoa Física;;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);

Para os Dependentes, trazer: Certidão de Nascimentos dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;

Curso Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina;

Comprovante de residência;

Anuidade paga do conselho de classe, quando exigido no edital de concurso;

Cartão do Pis/Pasep ou comprovante que contenha o número do Pis/Pasep (Pode ser o Extrato do FGTS);

Certificado de Reservista;

2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Médico do PSF – 40 horas semanais:

Classificação

13º

Nome:

Alana Valle Botelho Castelani

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 22 de Dezembro de 2017.

Erotides Gil Bosshard  
Secretário Municipal de Administração

### CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público, Edital nº 10/2015, em Regime CLT, para o emprego de Professor de Ensino Fundamental, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos – 7º andar, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 02 de janeiro de 2018, as 09:00, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticada;

Carteira de Trabalho;

Cópia Legível:

R.G.- Documento de Identidade;

Título de Eleitor;

Comprovante da última eleição;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);

Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);

Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 18 anos, se estatutário);

Anuidade paga do conselho de classe, quando exigido no edital de concurso;

Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: [receita.fazenda.gov.br](http://receita.fazenda.gov.br);

Diploma de Conclusão do Magistério – 2º Grau, ou Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica em Ensino Fundamental;

Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);

2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Certificado de Reservista;

Comprovante de residência;

Comprovante de Raça Negra;

Professor de Ensino Fundamental:

Classificação

73º

Nome:

Maria Amara dos Santos

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 22 de dezembro de 2017.

Erotides Gil Bosshard  
Secretário Municipal de Administração

## CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público, Edital nº 10/2015, em Regime CLT, para o emprego de Professor de Ensino Fundamental, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos – 7º andar, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 02 de janeiro de 2018, as 09:00, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticada;  
Carteira de Trabalho;  
Cópia Legível:  
R.G. - Documento de Identidade;  
Título de Eleitor;  
Comprovante da última eleição;  
Certidão de Nascimento ou Casamento;  
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);  
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);  
Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 18 anos, se estatutário);  
Anuidade paga do conselho de classe, quando exigido no edital de concurso;  
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;  
Diploma de Conclusão do Magistério – 2º Grau, ou Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica em Ensino Fundamental;  
Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);  
2 (duas) fotos 3x4 recentes;  
Certificado de Reservista;  
Comprovante de residência;  
Comprovante de Raça Negra;

Professor de Ensino Fundamental:

Classificação	Nome:
17ºAFRO	Ozanea Gonçalves Santana
72º	Tatiana Bertolla Stefanovitz

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 22 de dezembro de 2017.

Erotides Gil Bosshard  
Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 04/2017  
Processo 141.411/2017

A Secretaria Municipal de Educação torna público o resultado da Chamada Pública nº 04/2017, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar para alimentação do escolar – suco natural, com dispensa de licitação, conforme Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 04 do FNDE. De 02/04/2015

Participantes única:

1 – COAGROSOL – Cooperativa dos Agropecuaristas Solidários de Itápolis. CNPJ - 03.754.929/0001-02  
Valor unitário ofertado por embalagem:  
Suco Natural de Laranja – 200 ml – R\$ 2,18  
Suco Natural de Goiaba – 200 ml – R\$ 2,18  
Suco Natural de Laranja – 1.000 ml - R\$ 8,72

Critério da classificação: Apresentou documentos e produtos de acordo com o exigido no Edital.

Vencedora: COAGROSOL – Cooperativa dos Agropecuaristas Solidários de Itápolis. CNPJ - 03.754.929/0001-02

Piracicaba, 21 de dezembro de 2017.

Secretária Municipal de Educação  
Ângela M. C. Jorge Corrêa

## NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, sediada a Rua Cristiano Cleopath, 1902, Bairro dos Alemães, NOTIFICA a empresa EXON EVENTOS EIRELI EPP, Rua Comendador Vicente Leone, nº 726 – Bairro Jd. Nossa Sra. Fatima – Limeira – SP, C.N.P.J.: 23.206.834/0001-53, que está sendo instaurado procedimento administrativo contra a empresa, no sentido de se apurar possível INFRAÇÃO CONTRATUAL cometida pela mesma, relativo ao Processo nº 30.787/2017, Pregão Eletrônico nº 30/2017, referente a prestação de serviços de esgotamento, limpeza de fossas e descarte de resíduos das escolas municipais.

Diante do exposto, abre-se vistas dos autos e prazo de cinco (05) dias úteis para apresentação de defesa.

Em, 06 de novembro de 2017.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2017

REGISTRO DE PREÇOS pra fornecimento parcelado de mobiliários

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA.	01, 02, 03, 09, 10 e 11
RUPOLO D INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.	04, 05, 06 e 21
FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.	07 e 08
PEZANI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20

Piracicaba, 19 de dezembro de 2017.

ANGELA M. C. JORGE CORRÊA  
Secretária Municipal de Educação

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 213/2017

Registro de preços para fornecimento de bobina de papel para relógio ponto

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	ITEM
JC da Silva Suprimentos para escritório ME	01

Piracicaba, 13 de dezembro de 2017.

Angela M. C. Jorge Corrêa  
Secretária Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 207/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No.167399/2016, os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 11/12/2017, Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 61765 e Notificação de Lançamento No. 51550.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 20 de dezembro de 2017

CONTRIBUINTE:  
VERTCONEX TREIN., SERV. E COM. EM SEG. DO TRABALHO EIRELI EPP  
RUA: DOUTOR JOÃO TEODORO, 990 – VILA REZENDE - PIRACICABA/SP  
CEP 13405-240 – CNPJ:09.332.304/0001-20 – CPD:633835.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2017

Objeto: Aquisição de material de construção e elétrico.

**HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o procedimento licitatório acima descrito a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE (S)
COMACOL – COM. DE MAT. PARA CONSTR. LTDA.	01.

Piracicaba, 19 de dezembro de 2017.

José Antônio de Godoy  
Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

## PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Convênio nº 132/2016 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde e o CENTRO DE REABILITAÇÃO PIRACICABA – CNPJ nº 54.409.008/0001-35 (SAÚDE)

Processo nº 8.981/16.

Base Legal: Lei Municipal nº 4.594/1998.

Objeto: Execução do Projeto Equipe Especial de Vigilância e Promoção à Saúde.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 480.912,77 (quatrocentos e oitenta mil, novecentos e doze reais e setenta e sete centavos) mensais.

Data: 18/02/2016.

DO TERMO ADITIVO – PRAZO

Aditivo nº 8.981/2016-1/3.

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) mensais.

Prazo: 31/05/2018.

Data: 22/12/2017.

Contratada: WILLARTE & JESUS LTDA. – CNPJ nº 56.167.000/0001-35 (SEMAD)

Contrato nº 1426/2017.

Proc. Admin.: nº 70.569/2017.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 144/2017.

Objeto: Aquisição de material de escritório.

Valor: R\$ 4.492,60 (quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 20/12/2017.

Contratada: BACCIONI, SILVERIA & CIA LTDA - EPP. – CNPJ nº 66.029.133/0001-07 (SEMAD)

Contrato nº 1427/2017.

Proc. Admin.: nº 70.569/2017.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 144/2017.

Objeto: Aquisição de material de escritório.

Valor: R\$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 20/12/2017.

Contratada: IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME. – CNPJ nº 26.690.808/0001-31 (SEMAD)

Contrato nº 1428/2017.

Proc. Admin.: nº 70.569/2017.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 144/2017.

Objeto: Aquisição de material de escritório.

Valor: R\$ 2.775,76 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 20/12/2017.

Contratada: MEGAPEL COMERCIAL LTDA. – CNPJ nº 67.440.461/0001-56 (SEMAD)

Código Licitação nº 2017.000.000.353

Código Ajuste nº 2017.000.000.582

Contrato nº 1429/2017.

Proc. Admin.: nº 70.569/2017.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 144/2017.

Objeto: Aquisição de material de escritório.

Valor: R\$ 31.942,92 (trinta e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 20/12/2017.

Contratada: JEAN CARLOS MORAES ME. – CNPJ nº 18.547.092/0001-90 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2017.000.000.311

Código Ajuste nº 2017.000.000.583

Contrato nº 1430/2017.

Proc. Admin.: nº 112.379/2017.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 167/2017 – Ata de Registro de Preços nº 428/2017 (válida até 14/11/2018).

Objeto: Fornecimento parcelado de colchonetes.

Valor: R\$ 56.322,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais).

Prazo: 31/12/2017.

Data: 20/12/2017.

Contratada: OLIVEIRA & CARIDÁ LTDA - ME. – CNPJ nº 04.121.895/0001-73 (SEDEMA)

Contrato nº 1431/2017.

Proc. Admin.: nº 62.846/2017.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 119/2017.

Objeto: Aquisição de equipamentos de segurança.

Valor: R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 22/12/2017.

Contratada: CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA - ME. – CNPJ nº 13.085.369/0001-96 (SAÚDE)

Contrato: n.º 1432/2017.

Proc. Admin.: nº 54.928/2017.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 79/2017.

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.

Valor: R\$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais).

Prazo: 31/12/2017.

Data: 22/12/2017.



Aditamento ao Contrato - Contratada: OLARIA CANALE LTDA – ME. – CNPJ nº 61.324.596/0001-70 (SEDEMA)  
 Contrato: n.º 43/2017.  
 Proc. Admin.: n.º 143.647/2016.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 316/2016.  
 Objeto: fornecimento parcelado de tijolo de barro comum.  
 Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).  
 Prazo: 31/12/2017.  
 Data: 24/01/2017.

DO ADITIVO – SUPRESSÃO  
 Código Aditivo nº 2017.000.000.418  
 Aditivo nº 43/2017 – 1.  
 Valor Suprimido: R\$ 15.015,00 (quinze mil e quinze reais).  
 Data: 22/12/2017.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadora: Sra. MARIA ANGÉLICA JOLY, por intermédio da SOUZA PARTICIPAÇÕES EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS S/C LTDA – CNPJ nº 56.988.173/0001-14 (SEMDES)  
 DO CONTRATO ORIGINAL  
 Proc. Admin.: nº 89.022/2007.  
 Licitação Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.  
 Objeto: locação de imóvel localizado na Avenida Presidente Vargas, n.º 946, Bairro Jaraguá, o qual abriga o Banco Municipal de Alimentos.  
 Valor: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais.  
 Prazo: 12 (doze) meses.  
 Data: 11/10/2007.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR  
 Aditivo nº 89.022/2007-1/11.  
 Valor: R\$ 2.462,30 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos) mensais.  
 Prazo: 04 (quatro) meses.  
 Data: 22/12/2017.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadora: Sr. FAUSTO JOLY NETO e JAIR STINGHELLI, por intermédio da SOUZA PARTICIPAÇÕES EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS S/C LTDA – CNPJ nº 56.988.173/0001-14 (SEMDES)  
 DO CONTRATO ORIGINAL  
 Proc. Admin.: nº 89.022/2007.  
 Licitação Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.  
 Objeto: locação de imóvel localizado na Avenida Presidente Vargas, n.º 954, Bairro Jaraguá, o qual abriga o Banco Municipal de Alimentos.  
 Valor: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais.  
 Prazo: 12 (doze) meses.  
 Data: 11/10/2007.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR  
 Aditivo nº 89.022/2007-1/12.  
 Valor: R\$ 2.462,30 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos) mensais.  
 Prazo: 04 (quatro) meses.  
 Data: 22/12/2017.

Contratada: A. P. ARTIOLE EIRELI - ME. – CNPJ nº 23.086.079/0001-10 (EDUCAÇÃO)  
 Contrato nº 1433/2017.  
 Proc. Admin.: nº 108.923/2017.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 166/2017 – Ata de Registro de Preços nº 421/2017 (válida até 30/10/2018).  
 Objeto: Fornecimento parcelado de móveis de aço.  
 Valor: R\$ 15.302,00 (quinze mil, trezentos e dois reais).  
 Prazo: 31/12/2017.  
 Data: 22/12/2017.

Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. – CNPJ nº 35.820.448/0085-44 (SAÚDE)  
 Contrato nº 1434/2017.  
 Proc. Admin.: nº 79.327/2017.  
 Licitação: Pregão Presencial nº 133/2017 – Ata de Registro de Preços nº 325/2017 (válida até 10/07/2018).  
 Objeto: Locação de Bipap.  
 Valor: R\$ 2.340,31 (dois mil, trezentos e quarenta reais e trinta e um centavos).  
 Prazo: até 10/07/2018.  
 Data: 22/12/2017.

Contratada: JEAN CARLOS MORAES ME. – CNPJ nº 18.547.092/0001-90 (EDUCAÇÃO)  
 Código Licitação nº 2017.000.000.300  
 Código Ajuste nº 2017.000.000.584  
 Contrato nº 1435/2017.  
 Proc. Admin.: nº 108.923/2017.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 166/2017 – Ata de Registro de Preços nº 420/2017 (válida até 30/10/2018).  
 Objeto: Fornecimento parcelado de móveis de aço.  
 Valor: R\$ 50.399,00 (cinquenta mil, trezentos e noventa e nove reais).  
 Prazo: 31/12/2017.  
 Data: 22/12/2017.

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO  
 Expediente do dia 21 de Dezembro de 2017  
 Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
004941/2017	CRISTIANE HENRIQUE DA SILVA
004942/2017	Vereador Pedro kawai
004943/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
004944/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
004945/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
004946/2017	ALCEU RODRIGUES DA SILVA
004947/2017	NEIVA MARIA SOARES
004948/2017	FABIO HENRIQUE SANTIN
004949/2017	ANTONIO CARLOS CONSTANTINO
004950/2017	HILTON FABIANO CERCHIARO
004951/2017	CHIRLEI APARECIDA KANTOVITZ
004952/2017	LUIS ANTONIO CLEMENTE
004953/2017	MARCOS ANTONIO ORSINI
004954/2017	ELIANA DE JESUS PROENÇA VIEIRA
004955/2017	JAIR BRIEDA STIPP
004956/2017	MARIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO
004957/2017	MARCELO BARBOSA GANDRA
004958/2017	TRANSPORTADORA KOINONIA LTDA
004959/2017	MARCELA PEREIRA DOS SANTOS
004960/2017	DIRCEU APARECIDO CASTELLO
004961/2017	FÁBIO LUIS ROMERO
004962/2017	LUIS OTÁVIO FONSECA DE ARAÚJO ME
004963/2017	LUCIANO APARECIDO PAGGIARO
004964/2017	R. CLEMENTE & CIA LTDA.
004965/2017	CONCEIÇÃO APARECIDA DETONI
004966/2017	PAULO ROBERTO CORREA
004967/2017	MATILDE CORREA LEITE CORRENTE
004968/2017	ISAMARA CUSTODIO
004969/2017	IVONE LOPES MARTINS
004970/2017	JOSÉ CARLOS BARBOSA DE SOUZA MAGAZINE
004971/2017	MARIA DE LOURDES VICENTE
004972/2017	ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA
004973/2017	MARINO ROSA DE SOUZA
004974/2017	JANDIRA PUERTAS SARTORI
004975/2017	ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA
004976/2017	LUIS ANTONIO GADINI
004977/2017	MARIA DE FATIMA SILVA BUENO
007276/2017	CRISTIANE HENRIQUE DA SILVA
007277/2017	Vereador Pedro kawai
007278/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
007279/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
007280/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
007281/2017	ROBSON DOS SANTOS LEITE
007282/2017	ALCEU RODRIGUES DA SILVA
007283/2017	NEIVA MARIA SOARES
007284/2017	FABIO HENRIQUE SANTIN
007285/2017	ANTONIO CARLOS CONSTANTINO
007286/2017	HILTON FABIANO CERCHIARO
007287/2017	CHIRLEI APARECIDA KANTOVITZ
007288/2017	LUIS ANTONIO CLEMENTE
007289/2017	MARCOS ANTONIO ORSINI
007290/2017	ELIANA DE JESUS PROENÇA VIEIRA
007291/2017	JAIR BRIEDA STIPP
007292/2017	ALESSANDRO APARECIDO ANDRADE
007293/2017	APARECIDA DE FATIMA MEYER
007294/2017	MARIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO
007295/2017	MARCELO BARBOSA GANDRA
007296/2017	TRANSPORTADORA KOINONIA LTDA
007297/2017	MARCELA PEREIRA DOS SANTOS
007298/2017	DIRCEU APARECIDO CASTELLO
007299/2017	FÁBIO LUIS ROMERO
007300/2017	LUIS OTÁVIO FONSECA DE ARAÚJO ME
007301/2017	LUCIANO APARECIDO PAGGIARO
007302/2017	R. CLEMENTE & CIA LTDA.
007303/2017	CONCEIÇÃO APARECIDA DETONI
007304/2017	PAULO ROBERTO CORREA
007305/2017	MATILDE CORREA LEITE CORRENTE
007306/2017	ISAMARA CUSTODIO
007307/2017	RODRIGO ALEXANDRE PEREIRA
007308/2017	RODRIGO ALEXANDRE PEREIRA
007309/2017	IVONE LOPES MARTINS
007310/2017	JOSÉ CARLOS BARBOSA DE SOUZA MAGAZINE
007311/2017	CATARINA AP. DE O. SANTOS
007312/2017	MARIA DE LOURDES VICENTE
007313/2017	GISLAINE NUNES FERRAZ DE ARRUDA
007314/2017	MARIA APARECIDA RODRIGUES SILVA
007315/2017	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
007316/2017	TEREZA PEREIRA DA SILVA
007317/2017	VANIA MARIA SOARES LUIZ
007318/2017	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA DAMIAO
007319/2017	EMERSON RODRIGO DE OLIVEIRA
007320/2017	SOLANGE DOS SANTOS
007321/2017	DEBORA CRISTINA RAMOS BERNARDO
007322/2017	MARIA ROSA DE BRITO SANTOS
007323/2017	MARINO ROSA DE SOUZA
007324/2017	JANDIRA PUERTAS SARTORI
007325/2017	ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA
007326/2017	LUIS ANTONIO GADINI
007327/2017	AMALIA MARQUES DA SILVA
007328/2017	JOSE JONAS ANGELI
007329/2017	SOBROSA MELLO CONSTRUTORA LTDA
007330/2017	SOBROSA MELLO CONSTRUTORA LTDA
007331/2017	MARIA DE FATIMA SILVA BUENO
007332/2017	SOBROSA MELLO CONSTRUTORA LTDA
007333/2017	SOBROSA MELLO CONSTRUTORA LTDA
007334/2017	SOBROSA MELLO CONSTRUTORA LTDA
007335/2017	SOBROSA MELLO CONSTRUTORA LTDA
007336/2017	LUCIA CRISTINA BATISTA TRITTO

Despachos	Processo	Interessado
004600/2017	003298/2017	AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS: "Arquivado". DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ - ARES PCJ
004883/2017	003489/2017	MARLY GUALBERTO: "Indeferido".
006154/2017	004320/2017	AGUASSANTA PROPRIEDADES S.A.: "Deferido".
006155/2017	004321/2017	AGUASSANTA PROPRIEDADES S.A.: "Deferido".
006551/2017	004491/2017	MARIANA SOTO SILVA: "Deferido".
007260/2017	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO:	"Deferido".

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO  
 Expediente do dia 30 de novembro de 2017  
 Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
004578/2017	AUTO POSTO BONANCA LTDA
004579/2017	PAULINHO CASTRO SILVA
004580/2017	MARTINETE DIAS DE SOUSA
004581/2017	FLAVIO PENATTI
004582/2017	LUCAS MENDES DE OLIVEIRA
004583/2017	LUCAS DONIZETE DOS SANTOS TEIXEIRA LOPES
004584/2017	JOSE ODAIR TANO
004585/2017	DENILSON SOUZA CRESPIO
004586/2017	ADILSON JOSE ALEXANDRE
004587/2017	IRAN RODRIGUES JUNIOR
004588/2017	JOAO LUIZ BOLLIS
004589/2017	VEREADOR PEDRO KAWAI
004590/2017	SETOR DE ALMOXARIFADO
004591/2017	ALEXANDRE ANTONIO GONZALEZ
004592/2017	ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA
004593/2017	OSVALDO BATISTA MIRANDA FILHO
004594/2017	NELY ANNA VALLER
004595/2017	CRISTIANE APARECIDA MORAES
004596/2017	JOSE MARCELINO
004597/2017	CLOTILDE APARECIDA CORREA SOARES
004598/2017	SIDINEI SIMÃO BANDEIRA
004599/2017	GEOPAR POCOS ARTESIANOS LTDA.
004600/2017	MATHEUS DOS SANTOS SILVA
004601/2017	KAMILA QUEMEL DIOGO
004602/2017	VANIA APARECIDA ALVES
004603/2017	AUREO FRANCISCO MENGHINI
004604/2017	WESLEY RAUL D ANGELIS
004605/2017	LUIZ CARLOS FARCHI
004606/2017	ALAN MENEGHEL
004607/2017	PEDRO MARTINS FILHO
004608/2017	ALEXANDRE GUADAGNINI
004609/2017	MIRELLA LUCIANE FERREIRA
004610/2017	LUIZ ANTONIO LOPES
004611/2017	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
004612/2017	CELSO LUIZ PAVANELO
004613/2017	MARCOS PASCOAL
004614/2017	IGREJA DO NAZARENO CENTRAL DE PIRACICABA
004615/2017	WLAMIR ANTONIO CAMPREGHER
006796/2017	PAULINHO CASTRO SILVA
006797/2017	MARTINETE DIAS DE SOUSA
006798/2017	FLAVIO PENATTI
006799/2017	LUCAS MENDES DE OLIVEIRA
006800/2017	LUCAS DONIZETE DOS SANTOS TEIXEIRA LOPES
006801/2017	JOSE ODAIR TANO
006802/2017	DENILSON SOUZA CRESPIO
006803/2017	ADILSON JOSE ALEXANDRE
006804/2017	IRAN RODRIGUES JUNIOR
006805/2017	JOAO LUIZ BOLLIS
006806/2017	VEREADOR PEDRO KAWAI
006807/2017	SETOR DE ALMOXARIFADO
006808/2017	ADEMIR APARECIDO POLISEL
006809/2017	ALEXANDRE ANTONIO GONZALEZ
006810/2017	ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA
006811/2017	OSVALDO BATISTA MIRANDA FILHO
006812/2017	NELY ANNA VALLER
006813/2017	CRISTIANE APARECIDA MORAES
006814/2017	JOSE MARCELINO
006815/2017	CLOTILDE APARECIDA CORREA SOARES
006816/2017	SIDINEI SIMÃO BANDEIRA
006817/2017	GEOPAR POCOS ARTESIANOS LTDA.
006818/2017	MATHEUS DOS SANTOS SILVA
006819/2017	KAMILA QUEMEL DIOGO
006820/2017	VANIA APARECIDA ALVES
006821/2017	AUREO FRANCISCO MENGHINI
006822/2017	WESLEY RAUL D ANGELIS
006823/2017	LUIZ CARLOS FARCHI
006824/2017	ALAN MENEGHEL
006825/2017	PEDRO MARTINS FILHO
006826/2017	ALEXANDRE GUADAGNINI
006827/2017	MIRELLA LUCIANE FERREIRA
006828/2017	LUIZ ANTONIO LOPES
006829/2017	3TX ENGENHARIA
006830/2017	3TX ENGENHARIA
006831/2017	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
006832/2017	CELSO LUIZ PAVANELO
006833/2017	PAVONE EMPREENDEMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
006834/2017	PAVONE EMPREENDEMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
006835/2017	RAUL FILLETI
006836/2017	RAUL FILLETI
006837/2017	MARCOS PASCOAL
006838/2017	DELPHI AUTOM. SYSTEM DO BRASIL - ESGOTO
006839/2017	DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS
006840/2017	K M TÉCNICA MECÂNICA
006841/2017	LAR DOS VELHINHOS DE PIRACICABA
006842/2017	IGREJA EM PIRACICABA
006843/2017	IGREJA EM PIRACICABA
006844/2017	IGREJA DO NAZARENO CENTRAL DE PIRACICABA
006845/2017	SIND. TRAB. METALURGICOS DE PIRACICABA - POÇO
006846/2017	IGREJA METODISTA DO MATAO
006847/2017	RICARDO JOSÉ DELAZARO
006848/2017	RESTAURANTE FOME UM
006849/2017	WLAMIR ANTONIO CAMPREGHER
006850/2017	CAPVIDA - CASA DE APOIO A VIDA
006851/2017	SAN VICTOR EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
006852/2017	CASA DO AMOR FRATERNAL



Despachos	Processos	Interessado
000271/2017	000187/2017	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".
001891/2017	001315/2017	FERNANDO MARIO DE LEMOS: "Deferido".
002388/2017	002885/2016	LEGRAND HALL BUFFET: "Deferido".
002855/2017	001953/2017	KERLLYN DE OLIVEIRA MANEGUSSE: "Deferido".
003426/2017	003426/2017	ANATIL DA SILVA FEITOSA: "Deferido".
003579/2017	002516/2017	MARIANAMUNHOZ DE OLIVEIRALOCATELLI: "Indeferido".
003906/2014	003027/2014	Helena Zem Orgaes: "Arquivado".
004776/2017	003426/2017	ANATIL DA SILVA FEITOSA: "Deferido".
005891/2017	004209/2017	PAULO BAEISTEIRO: "Deferido".
006180/2017	004209/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
006300/2017	004395/2017	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Arquivado".
006332/2017	004403/2017	MARIA FRANCELINA BUENO LOPES: "Deferido".
006340/2017	004410/2017	LEONEL DANIEL: "Deferido".
006403/2017	004426/2017	EMILENE BUENO DE CAMPOS: "Indeferido".
006531/2017	004481/2017	JOSIAS PINHEIRO CAMARGO: "Deferido".
006549/2017	004489/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
006641/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".	

**DECISÃO FINAL**  
(Processo Administrativo Disciplinar nº 4285/2017)

JOSÉ RUBENS FRANÇOZO, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 1020 de 04 de janeiro de 2017, com fundamento no art. 237, II, da Lei Municipal nº. 1972, de 07 de novembro de 1972, homologa o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo nº 4285/2017, adotando-a como fundamento e razão de decidir e, por conseguinte, determino seja aplicado ao servidor Vitor Alexandre Lima, matrícula nº. 2218-7, a penalidade de suspensão, pelo prazo de 01 (um) dia, na forma do art. 201, IV, por violação ao art. 195, IV, ambos da Lei Municipal nº. 1972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba. Encaminhe-se a Divisão de Recursos Humanos para providências.

Piracicaba, 06 de dezembro de 2017.

José Rubens Françoço  
Presidente do SEMAE

**DECISÃO FINAL**  
(Processo Administrativo Disciplinar nº 2802/2017)

JOSÉ RUBENS FRANÇOZO, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 1020 de 04 de janeiro de 2017, com fundamento no art. 237, II, da Lei Municipal nº. 1972, de 07 de novembro de 1972, homologa o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo nº 2802/2017, adotando-a como fundamento e razão de decidir e, por conseguinte, determino seja aplicado ao servidor Vitor Alexandre Lima, matrícula nº. 2218-7, a penalidade de advertência, na forma do art. 201, I, por violação ao art. 195, II, ambos da Lei Municipal nº. 1972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba. Encaminhe-se a Divisão de Recursos Humanos para providências.

Piracicaba, 06 de dezembro de 2017.

José Rubens Françoço  
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2017/004089  
MODALIDADE: Pregão Presencial 000124/2017  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA O ANO DE 2018.

José Rubens Françoço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria nº. 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal nº. 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MILTON LUIS PIGOZZO, ADJUDICA e HOMOLOGA o Procedimento Licitatório nº. 2017/004089, Pregão Presencial nº. 000124/2017, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

BORRACHARIA MINAS GERAIS LTDA - ME			
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO	VALOR ESTIMADO
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA O ANO DE 2018	16%	R\$ 25.000,00
DESCONTO TOTAL DO LOTE			16%

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 19 de dezembro 2017.

José Rubens Françoço  
Presidente do SEMAE

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 03, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017**  
Disciplina a realização do trabalho em jornada suplementar e dá outras providências.

JOSÉ RUBENS FRANÇOZO, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município de Piracicaba, e de conformidade com o disposto no inciso XIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Na eventualidade do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE necessitar que a jornada regular de trabalho seja estendida além da carga horária definida, somente será autorizada a realização de jornada suplementar à servidores municipais não ocupantes de cargo em comissão.

Art. 2º. – O descumprimento da presente instrução sujeitará a abertura de processo administrativo disciplinar, além das demais sanções legais cabíveis.

Art. 3º. – A presente Instrução Normativa obriga a sua observância à todas as unidades administrativas e operacionais do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE.

Art. 4º. – Os casos omissos nesta Instrução serão resolvidos pela Presidência do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE.

Art. 5º. – Esta Instrução Normativa entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ RUBENS FRANÇOZO  
Presidente

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

## PODER LEGISLATIVO

### COMUNICADO

Torno público para conhecimento dos interessados, que o Extrato de Contrato publicado em 22/12/2017, que figuram como partes Câmara de Vereadores de Piracicaba e Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, fica cancelado por conter erro na data de vigência.

Piracicaba, 23 de dezembro de 2017.

- Matheus Antonio Erler -  
- Presidente -

### Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 12/2017.  
Contrato n.º: 118/2017  
Processo n.º: 1170/2017  
Contratada: Plus Comércio e Serviços Integrados Eireli  
Objeto: prestação de serviços contínuos terceirizados de portaria, limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos e mão de obra para a Câmara de Vereadores de Piracicaba, para uma área aproximada de 7.233,49m2.  
Período de Vigência: 26/12/2017 até 25/03/2018.  
Valor mensal: R\$ 189.407,88 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e oito centavos)  
Data de assinatura: 22/12/2017.

Piracicaba, 22/12/2017.

Matheus Antonio Erler  
- Presidente -

### Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 10/2017.  
Contrato n.º: 119/2017  
Processo n.º: 1167/2017  
Contratada: Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE  
Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos para estudo visando a reforma administrativa da Câmara de Vereadores de Piracicaba  
Período de Vigência: 20/12/2017 até 19/01/2018.  
Valor Total: R\$ 95.120,00 (noventa e cinco mil, cento e vinte reais)  
Data de assinatura: 20/12/2017.

Piracicaba, 23/12/2017

Matheus Antonio Erler  
- Presidente -

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

Projeto de Lei nº 038/2017, Autoria Prefeito Municipal Sr. Carlos Alberto Lisi.

LEI MUNICIPAL Nº: 644, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.  
(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FORNECER CAFÉ DA MANHÃ A TÍTULO DE PRIMEIRA REFEIÇÃO MATINAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI N º 644

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a fornecer café da manhã a título de primeira refeição matinal aos servidores públicos municipais, nos dias úteis em que houver expediente e nos finais de semana e feriados àqueles que estiverem em regime de plantão.

Parágrafo único – O café da manhã a título de primeira refeição matinal de que trata este artigo seguirá o padrão de consumo das famílias brasileiras, ou seja, cada servidor terá direito a leite com café ou achocolatado, conforme preferir e até 02 (duas) unidades de pão francês ou similar de 50 (cinquenta) gramas, recheado com margarina vegetal e/ou manteiga, preferencialmente embalado individualmente para garantir sua higiene e conservação.

Art. 2º. O servidor público municipal somente poderá usufruir dos benefícios desta Lei uma vez ao dia.

Parágrafo único – O servidor beneficiário deverá apresentar-se para servir-se do café da manhã de que trata esta Lei antes do início da sua jornada diária de trabalho.

Art. 3º. O café da manhã será servido com alimentos frescos, entregues preferencialmente a cada dia, para garantir a sua conservação e qualidade.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta da dotação orçamentária 02.02.03 04.122.0006.2009 339030 – Material de Consumo, constante do orçamento programa municipal vigente no exercício de 2017.

Parágrafo único – Os futuros orçamentos do Município de Saltinho deverão constar com dotação própria e suficiente para a cobertura das despesas com o cumprimento desta Lei.

Art. 5º. Fica autorizado o Poder Executivo a incluir na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, Lei Municipal 606/2016, de 30 de junho de 2016, a atividade 2009 – Manutenção do Departamento Administrativo.

Art. 6º. Fica autorizado o Poder Executivo a incluir no PPA – Plano Plurianual para 2014/2017, Lei Municipal 511/2013, de 04 de junho de 2013, a atividade 2009 – Manutenção do Departamento Administrativo.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Saltinho, 14 de dezembro de 2017.

CARLOS ALBERTO LISI  
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI  
- Diretor Administrativo -

Projeto de Lei nº 039/2017, Autoria Prefeito Municipal Sr. Carlos Alberto Lisi.

LEI MUNICIPAL Nº: 645, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.  
(DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA OU VALE ALIMENTAÇÃO, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI N º 645

Art. 1º. Fica a Administração Direta do Município de Saltinho autorizada a conceder mensalmente aos servidores ativos, bem como aos que estiverem gozando de afastamento temporário, uma Cesta Básica contendo produtos alimentícios de necessidade essencial, de higiene pessoal e limpeza ou um Vale Alimentação, através do fornecimento de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia segura e adequada, munidos de senha de acesso para uso pessoal e intransferível.

§ 1º. Os servidores assinarão termo de opção para o recebimento da Cesta Básica ou do Vale Alimentação no início do exercício de cada ano, cuja opção terá vigência mínima de 12 (doze) meses, importando tal ato ainda para os ativos, em autorização para o desconto da porcentagem referente ao seu padrão de vencimentos em folha de pagamento, previsto pelos artigos 6º. e 15º. desta Lei.

§ 2º. Os servidores inativos, aposentados e pensionistas somente terão direito a Cesta Básica prevista pelo artigo 4º. desta Lei.

DA CESTA BÁSICA



Art. 2º. Os produtos que compõem a Cesta Básica serão adquiridos pela Administração Pública Municipal mediante competente certame licitatório.

Art. 3º. A Cesta Básica a ser fornecida mensalmente aos servidores ativos e que por esta fizeram a opção, será constituída pelos seguintes itens e quantidades:

Quantidade	Embalagem / peso	Descrição dos Produtos
01 un.	Lata/pacote/pote/saco (350 a 450 gramas)	Achocolatado em pó
01 un.	Saco/Pacote (5,0 quilos)	Açúcar Cristal
02 un.	Saco/Pacote (1,0 quilo)	Açúcar Refinado
02 un.	Garrafa/Frasco (1,0 litro)	Água Sanitária
03 un.	Saco/Pacote (5,0 quilos)	Arroz agulhinha tipo 1
01 un.	Lata (150 a 180 gramas)	Atum ralado em conserva
03 un.	Saco/Pacote (400 a 600 gramas)	Pó de café torrado e moído embalado à vácuo
03 un.	Tubo/Bisnaga (80 a 100 gramas)	Creme Dental
05 un.	Garrafa/Frasco (450 a 550 mililitros)	Detergente Líquido
01 un.	Lata (150 a 250 gramas)	Ervilha em conserva
02 un.	Saco/Pacote (50 a 70 gramas)	Esponja de Aço
03 un.	Lata/Pacote/Saco (120 a 140 gramas)	Extrato de massa de tomate
01 un.	Saco/Pacote (450 a 550 gramas)	Farinha de Milho
01 un.	Saco/Pacote (900 a 1200 gramas)	Farinha de Trigo Especial
04 un.	Saco/Pacote (900 a 1200 gramas)	Feijão tipo carioquinha
01 un.	Saco/Pacote (900 a 1200 gramas)	Fubá
03 un.	Lata/Caixa (380 a 400 gramas)	Leite Condensado
08 un.	Caixa (900 a 1100 mililitros)	Leite Longa Vida Integral
04 un.	Saco/Pacote/Caixa (450 a 550 gramas)	Macarrão com ovos tipo espaguete
04 un.	Saco/Pacote/Caixa (450 a 550 gramas)	Macarrão com ovos tipo parafuso
02 un.	Lata/Caixa (180 a 220 gramas)	Milho verde em conserva
04 un.	Lata/Pacote/Saco (320 a 340 gramas)	Molho de Tomate refogado
06 un.	Lata/Frasco (800 a 1000 mililitros)	Óleo de soja
08 un.	Rolos (30 a 40 metros)	Papel Higiênico folha simples
01 un.	Unidade (180 a 220 gramas)	Sabão em pedra
04 un.	Saco/Pacote (450 a 550 gramas)	Sabão em pó
06 un.	Unidades (80 a 100 gramas)	Sabonete
02 un.	Pacote/Saco (900 a 1100 gramas)	Sal Refinado
01 un.	Lata/Caixa (180 a 220 gramas)	Seleto de Legumes em conserva
03 un.	Frasco/Garrafa (400 a 600 mililitros)	Vinagre Branco

Art. 4º. A Cesta Básica a ser fornecida mensalmente aos servidores inativos, aposentados e pensionistas, será constituída pelos seguintes itens e quantidades:

Quantidade	Embalagem/Peso	Descrição dos Produtos
03 un.	Saco/Pacote (5,0 quilos)	Arroz agulhinha tipo 1
02 un.	Saco/Pacote (900 a 1200 gramas)	Feijão tipo carioquinha
01 un.	Saco/Pacote (5,0 quilos)	Açúcar cristal
04 un.	Lata/Frasco (800 a 1000 mililitros)	Óleo de soja
02 un.	Saco/Pacote (400 a 600 gramas)	Pó de café torrado e moído embalado à vácuo
03 un.	Saco/Pacote/Caixa (450 a 550 gramas)	Macarrão com ovos tipo parafuso
03 un.	Saco/Pacote/Caixa (450 a 550 gramas)	Macarrão com ovos tipo espaguete
01 un.	Saco/Pacote (900 a 1100 gramas)	Sal refinado
01 un.	Lata (130 a 180 gramas)	Sardinha em conserva
02 un.	Pacote/Saco (180 a 220 gramas)	Bolacha doce recheada
02 un.	Pacote/Saco (180 a 220 gramas)	Bolacha salgada
03 un.	Lata/Pacote/Saco (120 a 140 gramas)	Extrato de massa de tomate
01 un.	Pacote/Saco (900 a 110 gramas)	Farinha de Trigo Especial
01 un.	Lata/pacote/pote/saco (350 a 450 gramas)	Leite em pó integral
01 un.	Pote/saco (250 a 350 gramas)	Tempero pronto
01 un.	Garrafa/Frasco (600 a 800 mililitros)	Vinagre Branco
01 un.	Lata/Caixa (380 a 400 gramas)	Leite condensado
02 un.	Saco/Pacote (450 a 550 gramas)	Sabão em pó
02 un.	Garrafa/Frasco (450 a 550 mililitros)	Detergente líquido
04 un.	Rolos (30 a 40 metros)	Papel Higiênico folha simples 4x30 metros
01 un.	Unidades (180 a 220 gramas)	Sabão em pedra

Art. 5º. Em caso de falta de qualquer produto que compõe as Cestas Básicas descritas nos artigos 3º. e 4º., deverá ser providenciada a sua substituição por outro semelhante.

Art. 6º. A Prefeitura Municipal de Saltinho subsidiará as Cestas Básicas fornecidas aos servidores ativos nos seguintes percentuais:

- a) 100,0% (cem por cento) de seu custo para o servidor beneficiado enquadrado nas referências salariais de "A" a "N";
- b) 85,0% (oitenta e cinco por cento) de seu custo para o servidor beneficiado enquadrado nas referências salariais de "O" a "R";

§ 1º. Nos casos dos servidores inativos, aposentados e pensionistas, a Prefeitura Municipal de Saltinho subsidiará integralmente (100,0%) a Cesta Básica prevista pelo artigo 4º. desta Lei.

§ 2º. Para os servidores afastados temporariamente, serão considerados para fins de definição de porcentagem de concessão da Cesta Básica, o padrão de vencimento declarado no último holerite de pagamento.

Art. 7º. Terá direito cada servidor a uma Cesta Básica, desde que optante por seu recebimento, independentemente do número de servidores existentes em uma mesma família.

Art. 8º. As Cestas Básicas serão entregues, preferencialmente, entre os dias 15 (quinze) a 20 (vinte) de cada mês, sendo de responsabilidade de cada servidor sua retirada em locais pré-definidos e previamente comunicados pela Administração Municipal, através de sua Divisão de Recursos Humanos.

Art. 9º. O servidor ativo não fará jus ao recebimento da Cesta Básica por parte da Prefeitura Municipal nos seguintes casos:

- I – Estar cumprindo penalidades administrativas no mês anterior a sua concessão;
- II – Quando apresentar atestado em desacordo com o estabelecido no artigo 473, da CLT – Consolidação das Leis de Trabalho.

Art. 10. Em caso da não retirada da Cesta Básica pelo servidor em até 10(dez) dias após sua intimação para fazê-la, a Prefeitura Municipal arcará com o custo integral da mesma, encaminhando-a para o Departamento de Educação e Desenvolvimento Social que poderá fazer uso dos seus produtos na merenda escolar ou em programas assistenciais.

### DO VALE ALIMENTAÇÃO

Art. 11. Os servidores ativos da Administração direta deste Município, optantes pelo Vale Alimentação, previsto no artigo 1º. desta lei, serão beneficiados através de recargas mensais pela Prefeitura Municipal, junto a cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia segura e adequada, munidos de senha de acesso para uso pessoal e intransferível em estabelecimentos comerciais para aquisição de produtos do gênero alimentício.

Parágrafo único - Os servidores inativos, aposentados e pensionistas não poderão usufruir do direito a que se refere o caput deste artigo.

Art. 12. O valor do Vale Alimentação em forma de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia segura e adequada, munidos de senha de acesso para uso pessoal e intransferível, constante do artigo anterior, será de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais.

Parágrafo único – Nos casos de admissão ou demissão, o valor do Vale Alimentação será proporcional aos dias trabalhados pelo servidor durante o mês.

Art. 13. O fornecimento do Vale Alimentação, em forma de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia segura e adequada, munidos de senha de acesso para uso pessoal e intransferível, será feito através de empresa especializada, devidamente habilitada para esse fim, escolhida no mercado através de procedimento licitatório, se o valor da contratação dos serviços assim o exigir, nos moldes do que determina a Lei Federal No. 8.666/93 e posteriores alterações.

Art. 14. O servidor não fará jus ao recebimento integral ou parcial do Vale Alimentação por parte da Prefeitura Municipal nos seguintes casos:

- I – Estar cumprindo penalidades administrativas no mês anterior a sua concessão;
- II – Quando apresentar atestado em desacordo com o estabelecido no artigo 473, da CLT – Consolidação das Leis de Trabalho.

Art. 15. A Prefeitura Municipal de Saltinho subsidiará o Vale Alimentação de cada servidor ativo nos seguintes percentuais:

- a) 100,0% (cem por cento) de seu custo para o servidor beneficiado enquadrado nas referências salariais de "A" a "N";
- b) 85,0% (oitenta e cinco por cento) de seu custo para o servidor beneficiado enquadrado nas referências salariais de "O" a "R";

Parágrafo único: Os servidores que optarem em receber a cesta básica instituída por esta lei receberão o valor complementar resultante da diferença entre o valor do vale alimentação e o valor da cesta básica em forma de cartão eletrônico, magnético ou outro oriundo de tecnologia segura e adequada, munido de senha de acesso para uso pessoal e intransferível, mantendo-se a equivalência entre o valor da cesta básica e do valor do vale alimentação.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento programa 02.03.339032.04.122.0005.2040 – material de distribuição gratuita, suplementadas se necessário.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 353, de 19 de março de 2007 e suas alterações e 579, de 17 de Junho de 2015 e suas alterações.

Prefeitura do Município de Saltinho, 14 de dezembro de 2017.

CARLOS ALBERTO LISI  
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI  
- Diretor Administrativo -

**Serviço de Informações à População**



www.piracicaba.sp.gov.br  
156@piracicaba.sp.gov.br

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO REFERENTE A CARTA CONVITE N.º005/2017

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões do Conselho de Curadores do Bloco Administrativo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 032/2017, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura das propostas da Carta Convite n.º 005/2017, conforme processo n.º482/2017, para "Instalação de rede auxiliar para atendimento as novas máquinas instaladas junto ao bloco 10 da FUMEP", tendo como participantes as licitantes: Focal Projetos e Construções Elétricas Ltda. EPP representada pelo Sr. Claudenei Sanches; VM Eletricidade e Construção Civil Eireli ME representada pelo Sr. Valmir Ortega Martins; Casagrande Obras e Instalações Técnicas Ltda. EPP representada pelo Sr. Marcos Antonio Casagrande; e ausente a licitante Wisdom Construtora e Montagem Ltda. EPP. Presentes os Srs. Edson Barbosa, José Ferreira do Nascimento e Bernadety Padilha. Após, abertura do envelope n.º001 (habilitação), rubricados pelos presentes; e nada a questionar dos licitantes, deliberou a presente comissão em suspender os trabalhos para análise dos documentos, visto que a Fundação estará em recesso a partir do dia 22/12/2017 devendo retornar as suas atividades a partir do dia 03/01/2018.

Publique-se e aguarde-se.

Assinam os presentes.

Piracicaba, 21 de dezembro de 2017.

Presidente da Licitação  
Edson BarbosaADITIVO DE CONTRATO  
N.º009/2016  
PROCESSO N.º223/2016

De ordem do Sr. Diretor Executivo, faço público para conhecimento, que a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, celebrou aditivo de contrato conforme resumo a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

CONTRATADO: COPIADORA E PAPELARIA PIRACICABA LTDA.

PROCESSO: n.º 223/2016

CONTRATO: n.º 009/2016

OBJETO: Exploração dos serviços de cópias a serem prestados aos alunos da instituição e a própria CONTRATANTE.

DATA: 16/12/2016.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DO ADITIVO

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prorrogar o prazo do contrato original para prestação de serviços por mais 12 (doze) meses a partir de 16 de dezembro de 2017 a 16 de dezembro de 2018. DO REAJUSTE/VALOR

Fica mantido o valor mensal de R\$1.000,00 (hum mil reais) e ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Piracicaba, 22 de dezembro de 2017.

ANTONIO CARLOS COPATTO  
DIRETOR EXECUTIVO

## PROCON

## INTIMAÇÃO

Em cumprimento à disposição contida no Decreto Municipal n.º 15.904, de 12 de novembro de 2014, fica Vossa Senhoria INTIMADA da DECISÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON.

A parte poderá recorrer da DECISÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da INTIMAÇÃO, mediante interposição de RECURSO, conforme disposto no art. 13 do referido Decreto Municipal, ou ser recolhido o valor da multa, estipulado no Auto de Infração.

Auto	Número do Processo	Estabelecimento - CNPJ	Data da Autuação	Impugnação	Decisão
Auto de Infração n.º 146 série A1	2017 - 128360	Banco Bradesco S.A. 60.746.948/4140-06	30/11/17	Não	Auto de Infração Mantido

## EXTRAVIOS

A empresa Estrutural Piracicaba S/C LTDA, situada à Rua João Francisco de Oliveira, n.º 397, Bairro Parque Primeiro de Maio, Inscrição Municipal n.º 601699 e CNPJ n.º 04.922.922/0001-07, declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o talão de Notas Fiscais de Prestação de Serviço – Série 5A, do n.º 01 ao n.º 50 encontra-se extraviado.



# DIÁRIO OFICIAL

**Administração**Barjas Negri - Prefeito  
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito**Jornalista responsável**

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação**Centro de Informática  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233  
Fone: (19) 3403-1031

E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

**Impressão**Gráfica Municipal de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 930  
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 125 unidades

Diário Oficial OnLine: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)

## COLETA SELETIVA

Separe os materiais recicláveis e coloque tudo no mesmo recipiente

## Metal

Latas de bebidas, alimentos em conserva, pregos, parafusos, arames, bacias, tampas, fios, sucata, baldes e panelas (sem cabo), objetos de ferro, bronze, zinco, chumbo e alumínio...

## Papel

Jornais, revistas, caixas de papel e papelão, formulários de computador, envelopes, papéis de rascunho, de embrulho, embalagens Longa Vida, listas telefônicas, folhas de caderno...

## Plástico

Garrafas de água e refrigerante, embalagens de produtos de higiene e limpeza, tubos e canos de PVC, brinquedos, sacos, sacolas, baldes, bacias...

## Vidro

Garrafas em geral, potes e jarros, vidros de conserva, vidros de produtos de limpeza, frascos, cacos de vidro, cristais, copos...

## INFORMAÇÕES:

3402-3122 / 3417-9494

PIRACICABA  
Prefeitura do MunicípioSEDEMA  
Secretaria Municipal de  
Defesa do Meio Ambiente